

Decreto nº 670

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições e, de acordo com o art. 3º da Lei nº 199, de 12 de outubro de 1960, resolve abrir um crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), com vigência nos exercícios de 1960, 1961 e 1962, para ocorrer ao pagamento de despesas com a aquisição de um trator rodoviário e de uma motoniveladora, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas,
22 de novembro de 1960

Paulo B. Haue

Prefeito Municipal

Oscarina Vivas
Secretária em exercício.